

Lei Nº. 1.060, de 10 de Novembro de 1983.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Uchoa para o Exercício de 1984.

O Dr. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - O Orçamento geral do Município de Uchoa, para o Exercício financeiro de 1984, estima a RECEITA em Cr\$ 353.000.000,00 (trezentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em Cr\$ 353.000.000,00 (trezentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei número 1875 de 15-07-81.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo "3", da Lei n. 320/61, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$. 313.000.000,00
11 - Receita Tributária.....	Cr\$. 97.500.000,00
13 - Receita Patrimonial.....	Cr\$. 3.300.000,00
15 - Receita Industrial.....	Cr\$. 23.400.000,00
17 - Transferências Correntes.....	Cr\$. 251.300.000,00
18 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$. 3.000.000,00
19 - Receitas Diversas.....	Cr\$. 4.500.000,00
2 - RECEITA DE CAPITAL.....	Cr\$. 10.000.000,00
22 - Alienações de Bens.....	Cr\$. 8.000.000,00
25 - Outras Receitas de Capital.....	Cr\$. 2.000.000,00
	Cr\$. 353.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, e representam o seguinte desdobramento por elementos:

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$. 139.100.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$. 51.900.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$. 38.324.700,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 32.775.300,00
3231 - Subvenções Sociais.....	Cr\$. 10.000.000,00
3251 - Incentivos.....	Cr\$. 30.500.000,00
3252 - Pensionistas.....	Cr\$. 7.500.000,00
3253 - Salário Família.....	Cr\$. 5.000.000,00
3256 - Subvenções Diversas.....	Cr\$. 12.000.000,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas.....	Cr\$. 2.600.000,00
3280 - Contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público - PAS EP	Cr\$. 4.400.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$. 4.700.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$. 14.200.000,00
	<u>Cr\$. 334.100.000,00</u>
	<u>Cr\$. 353.000.000,00</u>

ARTIGO "42" - O poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei Nº 4.320/64.

§ único - As despesas de abertura de créditos suplementares a que se refere este artigo, correrá por conta dos recursos disponíveis nos termos do Artº. 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO "5º" - Fica o poder Executivo autorizado a expedir mediante decreto a - tabela explicativa de distribuição de verbas discriminadas por anexos de unidades administrativas.

ARTIGO "6º" - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA,

Dr. Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal